



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

GABINETE DO INTERVENTOR
LEI Nº74/71-IF DE 12 DE NOVEMBRO DE 1971

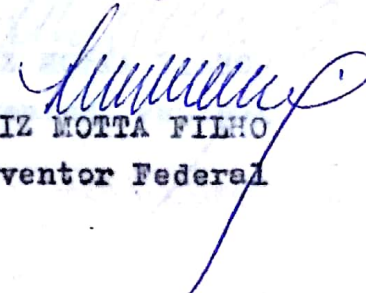
Confere cidadania e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE- Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art.1º- Fica conferido o título honorífico de "CIDADÃO CAMPINENSE" ao coronel JARBAS PASSARINHO, Ministro da Educação e Cultura.

Art.2º-Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor com a sua publicação.


Dr. LUIZ MOTTA FILHO
Interventor Federal

